DECRETO Nº 2.230 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.424, de 07 de março de 2018, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), destinado à concessão de auxilio financeiro a pessoa física, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2252 Benefícios Eventuais
02.16.01.08.244.0064.2252 -3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
FR: 200 Recursos Ordinários.....R$7.315,19

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 23802-3 P.M.C. – ICMS Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I